

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4117/2024
de 15 de Fevereiro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01– FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 471

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.333.0025.1.157000 Capacita Cerro Branco

Conta: 2864

Fonte: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01– FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Classif: 10.122.0006.2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Conta: 440

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01– FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 477

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01– FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 2323

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.243.0053.2.075 Serviço de Acolhimento Institucional ou Familiar

Conta: 2276

Fonte: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.100,00

ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
15/02/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ranco
Novos Caminhos
ADM 2021/2024